



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 067, 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 01/09/2021 a 01/10/2021

Responsável pela publicação

“PRORROGAM OS EFEITOS DOS DECRETOS QUE INSTITUEM MEDIDAS DE TRANSIÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

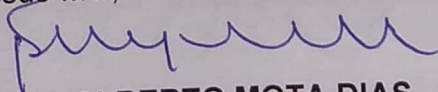
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia **30 de setembro de 2021** os efeitos dos decretos **nº. 32**, de 09 de abril de 2021, **nº. 36**, de 30 de abril de 2021, **nº. 40**, de 14 de maio de 2021, **nº. 41**, de 17 de maio de 2021, **nº. 45**, de 04 de junho de 2021, **nº 049**, de 02 de julho de 2021 e **nº. 57**, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 01º de setembro de 2021.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal